



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24-07-2020

Jornal AMP

Página 250

Edição 2059

[Assinatura]

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.036/20

Data 23.07.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 03.00 | SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO | |
| 03.01 | DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS | |
| 0412200032.006000 | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras | |
| 3.1.90.13.00(45)-000 | Obrigações Patronais | R\$ 22.000,00 |
| 3.1.90.94.00(46)-000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 102.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 03.00 | SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO | |
| 03.01 | DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS | |
| 0412200032.006000 | Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras | |
| 3.1.90.11.00(44)-000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 102.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 102.000,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de julho de 2020.

[Assinatura]
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal